



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 79/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei pode ser realizado em qualquer outro dia dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser comemorada com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos de visibilidade no município de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de março de 2025.

CRISTIANO DA SILVA

PROTÓCOLO 2544/2025 - 12/03/2025 13:56 - PROCESSO 149/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Os agricultores são a base da nossa segurança alimentar e do desenvolvimento rural. Além de manter viva a tradição do campo, eles enfrentam desafios diários, desde condições climáticas adversas até dificuldades econômicas.

O Dia do Agricultor é celebrado em 28 de julho, data criada em razão de ter sido nesse dia, em 1960, a fundação do Ministério da Agricultura, no mandato de Juscelino Kubitschek. É importante não confundir essa data com o dia do Agricultor Familiar, que é comemorado em 25 de julho.

O agricultor possui uma ampla relevância na economia brasileira e também para a população mundial, pois é a sua atividade que propicia a maior parte da produção de alimentos, sobretudo aqueles que estão na mesa de todos os trabalhadores, tais como arroz e feijão. Por esse motivo, a homenagem aos agricultores, além de justa, é necessária, pois faz referência a um dos mais relevantes serviços.

Ao instituímos o Dia Municipal do Agricultor estaremos dignificando e prestigiando aqueles que muitas vezes se submetem a intensos trabalhos sob o calor e o sol escaldante de meses para nos propiciar a opção por diferentes pratos ou cardápios alimentares. Estaremos, também, proporcionando-lhes o momento ideal para estabelecer contatos entre si, de forma a intercambiar boas práticas e técnicas apuradas que possam ampliar a produção e a qualidade de sua atividade profissional.

A aprovação deste projeto é uma forma de fortalecer a agricultura local.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de março de 2025.

CRISTIANO DA SILVA